

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO Nº 015/2022
DISPENSA Nº 012/2022**

DATA DA ABERTURA: 01/12/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO - MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUISIÇÃO

De: Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 01/12/2022

Presidente da CPL,

Considerando a necessidade da contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM** preenche as reais necessidades da Câmara Municipal;

Considerando a razoabilidade do preço ofertado, o qual está condizente com a realidade do mercado, tudo conforme pesquisas de mercado levadas a efeito pelo Gabinete da Presidência.

RESOLVE:

- Requisitar a abertura de procedimento licitatório para Contratação de serviços de pintura e pequenos reparos, através da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM** por dispensa de licitação (art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), desde que este procedimento seja o mais viável e aconselhável para a contratação em apreço, salientando que a Assessoria Jurídica deverá à época oportuna, emitir Parecer acerca da contratação, observando rigorosamente todos os ditames legais e atual entendimento jurisprudencial.

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MENOR VALOR ORÇADO

1.1. Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

1.2. Composição de custos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, planilha orçamentaria, memoria de cálculo, cronograma físico-financeiro, BDI e memorial descritivo de obra de muro de contenção.	01	SERV	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
02	Fiscalização de obra com acompanhamento constante, emissão de pareceres e medições da obra, incluindo relatório fotográfico.	01	SERV	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
				Total	R\$ 9.500,00

1.3. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à prestação do serviço.

1.4. O objeto licitado deverá ser entregue conforme especificado no instrumento contratual. Havendo irregularidades a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para solução do problema.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério do menor preço global, visando à obtenção do menor preço, de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estima a presente contratação em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Contratação de serviços técnicos em engenharia se faz necessário para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal, visto que em decorrência de fortes das chuvas o local vem ficando comprometido, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



assim indispensável a construção do muro. Visando melhorias necessárias ao bom funcionamento de sua estrutura física e conservação do local da sede.

5- Prazo de Execução dos Serviços

5.1. Os serviços objeto da presente licitação deverá ser executados até 31/12/2022, podendo tal prazo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos e prazos previstos na Lei 8.666/93.

5.2. Podendo tal contrato ser prorrogado em virtude, do serviço de acompanhamento constante e emissão de pareceres e medições da obra. Visto que a obra não será finalizada no ano de 2022, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

6. PRAZO DE INÍCIO

6.1. Até 02 (dois) dias, após emissão da Ordem de serviços.



DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

CERTIFICO que foram efetivamente promovidas PESQUISAS DE MERCADO acerca da possível contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal, objeto deste processo administrativo, tendo sido utilizado o orçamento feito com os licitantes em anexo, para a sua concretização, tendo sido pesquisadas as seguintes empresas:

1. **CONSTRUSERV EMPREENDIMENTOS LTDA- R\$ 10.300,00**
CNPJ: 22.649.998/0001-92
2. **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM – R\$ 9.500,00**
CNPJ: 30.363.891/0001-01
3. **UNICA RH LTDA– R\$ 10.750,00**
CNPJ: 32.254.747/0001-62

Senhora do Porto/MG, 01 de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG.

A empresa ÚNICA RH EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº32.254.747/0001-62, sediada à Avenida Diamante Nº775, bairro Vista Alegre no município de Capelinha /MG, por seu representante legal, vem, perante V.S^a, apresentar seu Orçamento para o objeto em epígrafe:

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo de obra de Muro de contenção;	1	UN	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
2	Fiscalização de obra com acompanhamento constante, emissão de pareceres e medição da obra.	1	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
				Total	R\$ 10.750,00

Capelinha, 30 de novembro de 2022.

Carolina Rocha
Avenida Diamante nº 775
Sampão
Capelinha - MG

Nome da empresa

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.254.747/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2018
NOME EMPRESARIAL UNICA RH LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DIAMANTE	NÚMERO 775	COMPLEMENTO *****	
CEP 39.680-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO CAPELINHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMACONT@UAIVIP.COM.BR		TELEFONE (33) 3516-4425/ (33) 3516-2257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 10:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.254.747/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2018
NOME EMPRESARIAL UNICA RH LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV DIAMANTE	NÚMERO 775	COMPLEMENTO *****	
CEP 39.680-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO CAPELINHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMACONT@UAIVIP.COM.BR		TELEFONE (33) 3516-4425/ (33) 3516-2257	
CNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 10:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2019 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL **RELATÓRIO GENÉRICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: **05/12/2022 ÀS 10:12:36**
ENDEREÇO IP: **177.128.85.24**
LOCAL:

JO
Visto

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	VAGA	REGISTRO NACIONAL
ÚNICA RH EIRELI		ATIVO	INDISPONÍVEL	0000063631
CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELO HORIZONTE/MG				
SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG				



CONSTRUSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.649.998/0001-92

(33) 9 9937.8814 construserv51@yahoo.com R. José Raimundo Nonato Gomes, 70, Bela Vista - Angelândia / Mg



PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG.

A empresa CONSTRUSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº22.649.998/0001-92, sediada à Rua Jose Raimundo Nonato Gomes, Nº70 bairro Bela Vista no município de Angelândia/MG, por seu representante legal, vem, perante V.S^a, apresentar seu Orçamento para o objeto em epigrafe:

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo de obra de Muro de contenção;	1	UN	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
2	Fiscalização de obra com acompanhamento constante, emissão de pareceres e medição da obra.	1	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
				Total	R\$ 10.300,00

Capelinha, 30 de novembro de 2022.

CONSTRUSERV
EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.649.998/0001-92

Nome da empresa

Rua: JOSÉ RAIMUNDO NONATO GOMES – 70 – BELA VISTA – Angelândia-MG- CEP: 39.685-000

Telefone: 33 99937-8814

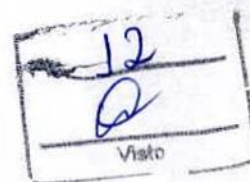
E-mail: construserv51@yahoo.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: **RELATÓRIO GENÉRICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: **05/12/2022 ÀS 10:12:34**
ENDEREÇO IP: **177.128.85.24**
LOCAL:



DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	VAGA	REGISTRO NACIONAL
CONSTRUSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONSTRUSERV EMPREENDIMENTOS	ATIVO	INDISPONÍVEL	0000051098

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELO HORIZONTE/MG

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG.

A empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, inscrita no CNPJ sob nº 30.363.891/0001-01, sediada à Rua Vereador Joaquim Libério Coelho, 215, bairro Centro no município de São Pedro do Suaçuí/MG, por seu representante legal, vem, perante V.S^a, apresentar seu Orçamento para o objeto em epígrafe:

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo de obra de Muro de contenção;	1	UN	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
2	Fiscalização de obra com acompanhamento constante, emissão de pareceres e medição da obra.	1	UN	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
				Total	R\$ 9.500,00

São Pedro do Suaçuí, 30 de novembro de 2022.

Carlos Renato Caldeira Brant Jardim

30.363.891/0001-01
CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
R Vereador Joaquim Libério Coelho, 215
Centro - CEP: 39.784-000
São Pedro do Suaçuí - MG

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG.

A empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, inscrita no CNPJ sob nº 30.363.891/0001-01, sediada à Rua Vereador Joaquim Libério Coelho, 215, bairro Centro no município de São Pedro do Suaçuí/MG, por seu representante legal, vem, perante V.S^a, apresentar seu Orçamento para o objeto em epígrafe:

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo de obra de Muro de contenção;	1	UN	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
2	Fiscalização de obra com acompanhamento constante, emissão de pareceres e medição da obra.	1	UN	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
				Total	R\$ 9.500,00

São Pedro do Suaçuí, 30 de novembro de 2022.

Carlos Renato Caldeira B. Jardim

Carlos Renato Caldeira Brant Jardim

30.363.891/0001-01
CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
R Vereador Joaquim Libério Coelho, 215
Centro - CEP: 39.784-000
São Pedro do Suaçuí MG





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2896689/2022
Emissão: 25/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 8C959

15
Página 1/1
Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

CNPJ: 30.363.891/0001-01

Registro: 0000062040

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 04/05/2018

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL SOB ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO DE ÁREA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEORREFERENCIAMENTO, SERVIÇOS CADASTRAIS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMBINADOS COM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, GERENCIAMENTO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÕES, PONTES E CONGENERES, LAUDOS DE VISTORIA E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS, AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AMBIENTAL, AUDITORIA AMBIENTAL E FLORESTAL, ARBITRAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES FLUVIAIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEÚDO DA INTERNET.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA VEREADOR JOAQUIM LIBÉRIO COELHO, 215, SALA 01, CENTRO, SAO PEDRO DO SUACUI, MG, 39784000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 22/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 076662

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Registro: 1416097392

CPF: 118.***.***-23

Data Início: 22/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 2890949/2022

Emissão: 08/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: z9Dax

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Registro: 1416097392

CPF: 118.***.***-23

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Registro: 0000062040

CNPJ: 30.363.891/0001-01

Data Início: 22/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUACÚI - MG
18.409.243/0001-43
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXERCÍCIO: 2022



IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000102/2022 Emissão: 01/12/2022 00:00:00 Validade: 01/03/2023
Controle: A24002-227112-101101-020007-710A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 27111 Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
Insc. Mun.: 00481217 CNPJ/CPF: 30.363.891/0001-01 IE/RG:
Endereço: Rua VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO - 215 SALA 01
Bairro: CENTRO Cidade: SAO PEDRO DO SUACUI/MG CEP: 39784-000

CERTIDÃO


Reservado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que devam a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débitos em aberto até à presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa.

FINALIDADE

Processo Licitatório

SIGNATURA

SAO PEDRO DO SUACUI, 01 de Dezembro de 2022


Enir Almeida de Jesus
CPF: 126.346.546-34
C.I. M-552.198



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS RENANTO CALDEIRA BRANT JARDIM
CNPJ: 30.363.891/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2022 às 07:22

PEÇANHA, 01 de Dezembro de 2022 às 07:22

Código de Autenticação: 2212-0107-2215-0583-2922

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		19 Viso
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/11/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/02/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003185025.00-14	CNPJ/CPF: 30.363.891/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO		NÚMERO: 215	
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39784000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO PEDRO DO SUACUI	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000597357320			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
CNPJ: 30.363.891/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:27 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **5AE8.B99C.C6DF.6E82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.363.891/0001-01

Certidão n°: 42481854/2022

Expedição: 30/11/2022, às 16:51:05

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.363.891/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.363.891/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCR ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO	NÚMERO 215	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------	------------------------

CEP 39.784-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR	TELEFONE (33) 3431-1387
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003185025.00-14

CPF/CNPJ: 30.363.891/0001-01

NOME/NOME EMPRESARIAL: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

NOME FANTASIA: TCR ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 04/05/2018

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 04/05/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39784000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SAO PEDRO DO SUACUI

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO

NUMERO: 215

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 01

EMITIDO EM

02/03/2022 11:32:28



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

24
Visto

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111825151

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200171286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO PEDRO DO SUACUI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 FEVEREIRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.911-8	MGP2200171286	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM		(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Secundária secundárias 4120400 4211101 4213800 4222701 4299501	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL SOB ACESSORIA E CONSULTORIA, ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO, CAPACITACAO DE AREA, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E GEORREFERENCIAMENTO, SERVICOS CADASTRAIS, SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMBINADOS COM SERVICOS DE ESCRITORIO, GERENCIAMENTO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE OPERACAO, ADMINISTRACAO, FISCALIZACAO, SUPERVISAO, MANUTENCAO E EXECUCAO DE OBRAS EM IMOVEIS PUBLICOS E PRIVADOS, RECUPERACAO ESTRUTURAL DE EDIFICACOES, PONTES E CONGENERES, LAUDOS DE VISTORIA E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, REALIZACAO DE PERICIAS, AVALIACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS, CERTIFICACAO FLORESTAL E AMBIENTAL, AUDITORIA AMBIENTAL E FLORESTAL, ARBITRAMENTO, PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



27
0
Visto 27/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM	(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA		CEP 39784000
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 4299599 4329199 4399101 4399199 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES FLUVIAIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDO DA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C578319333DF8DDE45748118F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

28
Visto 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 311182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM		(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 7410202 7410299 7111100 7119701 7119702	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 3111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

W. Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM						
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM			(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994		IDENTIDADE (número) MG-16.358.044		Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 118.980.516-23
EMANCIPADO PCR (forma de emancipação somente no caso de menor)				EMAIL ECENTRAL@UAVIP.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA					NÚMERO 68	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO BARCELONA		CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI					UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="checked" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006						
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:						
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO					NÚMERO 215	
COMPLEMENTO SALA 01			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAVIP.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 7119703 7119799 8211300 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)						
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO			
_____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.911-8	MGP2200171286	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, de NIRE 3111182515-1 e protocolado sob o número 22/104.911-8 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9211001, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/104.911-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C578319333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 0/0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.363.891/0001-01

Razão Social: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Endereço: RUA PROFESSORA ANA MARIA 08 / CENTRO / SAO PEDRO DO SUACUI /
MG / 39784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2022 a 28/12/2022

Certificação Número: 2022112901492400247655

Informação obtida em 30/11/2022 16:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

34

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
E AUTORA NACIONAL DE HABITACAO

MG

NOME
CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR UF
MG1E358044 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
118.980.516-23 16/07/1994

TRUCCAO
CIRILO ALVES JARDIM
DORA LUCTA CALDEIRA
BRANT

PREV. SEGURO ACC. CATEG.
II

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª EXPIRACAO
05828423784 04/05/2019 18/07/2013

RESERVAÇÃO

Carlos Renato Caldeira Brant Jardim
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
GUANHAES, MG 04/05/2019

Caetano Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DE TRAFEGO
ASSINATURA DO EMISSOR

52034715828
MG533520142

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1639946936

PROIBIDO PLASTIFICAR
1639946936

35
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Presidente da Câmara,

Em atendimento a requisição oriunda do seu Gabinete para Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal, através da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93), solicita de V.S.^a que seja a mesma formalmente autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas modificações, cujo valor é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Que está abaixo daqueles valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada.

Senhora do Porto (MG), 02 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo autuado, protocolado e numerado e autorizo a abertura do mesmo por dispensa de licitação, observada a Lei em vigor.

Senhora do Porto (MG), 02 de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

37
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

Aos 02 (segundo) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que instrui.

Eu, Anderson Pinheiro Figueiredo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, escrevi e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

38
Visto

PORTARIA Nº 04/2022

DIVINO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, com fulcro nos artigos 34, inciso I, c/c artigo 35, incisos II e VI, c/c artigo 98 inciso II, letra d, c/c artigo 27, todos da Lei Orgânica Municipal de Senhora do Porto, e com âncoras no Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seus artigos 62, c/c artigo 63, inciso II, c/c artigo 76, inciso I, os Membros abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, para o exercício e atribuições previstas na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, a partir desta data, assim constituída, sem remuneração pecuniária pelo exercício do cargo:

Presidente: **Wenderson Pires Figueiredo**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta urbe, exerce o cargo de Vereador a esta Câmara Municipal, portador do CPF nº 090.735.016-01.

Membro: **Alex das Dores de Lima Chaves**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente nesta urbe, exerce o cargo de Vereador a esta Câmara Municipal de Senhora do Porto, portador do CPF 074.515.876-57.

Relator: **Lourival Pires Filho**, brasileiro, casado, produtor rural, residente nesta urbe, exerce o cargo de Vereador a esta Câmara Municipal, portador do CPF nº 449.089.626-34.

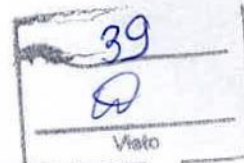
Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor e efeitos nesta data infra de sua publicação no Quadro de Avisos próprios da Câmara Municipal de Senhora do Porto.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Senhora do Porto, MG, em 20 de janeiro de 2022.

Divino Vieira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
20.01.22
Lourival Pires Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
DISPENSA Nº. 012/2022

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

À: Contabilidade
Data: 02/12/2022

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93), para Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor da aquisição é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para: Comissão Permanente de Licitação

Data: 02/12/2022


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.031.0001.2124.3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros -
Pessoa Jurídica- Ficha 20

FINALIDADE:

Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal, através da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93), no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.


Leandro de Oliveira Lima
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



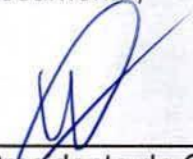
REQUISIÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Para: Jurídico
Data: 02/12/2022

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a requisição do Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto objetivando a para Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal, através da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93) (vide anexo I que acompanha a presente solicitação), pedimos seja emitido parecer jurídico acerca da possibilidade de se promover a contratação pleiteada pelo Sr. Presidente.

Atenciosamente,



Presidente da CPL



Parecer Jurídico - Dezembro/2022

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Senhora do Porto

Processo n ° 015/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação n ° 012/2022

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO - MG.”

I. RELATÓRIO

Veio a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação emanada do Poder Legislativo de Senhora do Porto, referente a processo objetivando contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da sede da Câmara de Senhora do Porto/MG.

Referida pretensão tem como escopo CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, considerando que os valores referenciados na cotação encontram-se abaixo do mínimo considerado obrigatório para formulação de licitações.

É o relatório. Passo a opinar.



43
VCS

II. ANÁLISE JURÍDICA:

O processo de contratação que se pretende é inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

Em cumprimento às regras formais do processo, foram os autos encaminhados à secretaria que providenciou os orçamentos. Ato contínuo, a contabilidade apontou as dotações orçamentárias vigentes e foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação que emitiu parecer favorável à realização da despesa. Na sequência, foi solicitada a opinião deste órgão de assessoramento jurídico no que diz respeito à instrumentação legal da contratação da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, CNPJ: 30.363.891/0001-01**, com base no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara de Senhora do Porto/MG.

O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que a contratação de **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, CPF:118.980.516-23 / CNPJ: 30.363.891/0001-01** pode, perfeitamente, se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida contratação não ultrapassa os limites, conforme disciplina o inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.*"



44
[Handwritten signature]

A Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, senão vejamos:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

*II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Destaque nosso.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, o renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”



No caso em tela, o valor a ser contratado para execução dos serviços pretendidos perfazem o valor estimado em **R\$: 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)** para a totalidade da prestação de serviços. Assim, temos expressamente atendidos o art. 24, da Lei 8.666/93, bem como, o processo de dispensa, aos demais requisitos legais, inclusive com o número mínimo de orçamentos para atender ao parâmetro de preços do mercado.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta **O INTERESSE PÚBLICO**. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação de **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, CNPJ 30.363.891/0001-01** para a execução de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

É o Parecer.

Senhora do Porto, 05 de dezembro de 2022.

Tatiana Netto Miranda Faria
OAB/MG 88.457

Procuradora da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 015/2022

Dispensa n.º 012/2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG decidiu pela Dispensa de Licitação para Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 1º, do aludido Decreto, qual seja: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Dessa forma, com a alteração promovida pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos termos do Art. 24, Inc. II, c/c o Art. 23, Inc. II, "a", o limite do valor para dispensa de licitação foi majorado para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Das três cotações realizadas, a empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM** apresentou o menor valor dentre os proponentes consultados, sendo seu valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Nota-se que o valor da contratação é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Municipal.

Nas palavras do Doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através da Consulta nº 812.005, publicada na sua Revista oficial, ratifica a desnecessidade da publicação da Ratificação do ato de dispensa de licitação na Imprensa Oficial:

CONSULTA N. 812.005 - EMENTA: Consulta — Prefeitura Municipal — Hipótese de inexigibilidade de licitação — Opção pelo procedimento de dispensa de licitação nos casos previstos pelo art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93 — Possibilidade — Desnecessidade de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação em órgão oficial de imprensa — Princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade — Necessidade de motivação do ato.

Não obstante, a contratação direta com fulcro nos dispositivos supracitados não autoriza o descumprimento de formalidades prévias, principalmente a verificação da necessidade e da conveniência da contratação e a disponibilidade dos recursos públicos. Nesse sentido, o art. 26 da Lei n. 8.666/93 especifica as medidas a serem adotadas pela Administração para os casos de contratação sem licitação, determinando a composição de um processo que formalize essa pactuação:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I — caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II — razão da escolha do fornecedor ou executante;

III — justificativa do preço;

IV — documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$8.000,00 para serviços e de R\$15.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle. Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações, o gestor pode abster-se da publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa, uma vez que os custos para essa publicação podem até ser superiores ao valor da despesa contraída.

Interpretando a Lei n. 8.666/93 de forma sistêmica, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$8.000,00 merecem ser fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, ainda que se enquadrem na hipótese de inexigibilidade de licitação, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação tornam-se mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.

A desnecessidade da publicação da Ratificação do ato de dispensa de licitação na Imprensa Oficial é também escopo da Orientação Normativa nº 34 da Advocacia-Geral da União:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Ementa: "AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

*Advogado-Geral da União
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Data: 13/05/2011*

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação e indicamos a contratação da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, por ter cotado o menor preço.

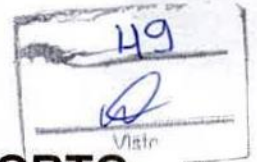
Senhora do Porto/MG, 06 de dezembro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DA DISPENSA AO CERTAME LICITATÓRIO

Processo n.º 015/2022


Dispensa n.º 012/2022

Objeto: Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

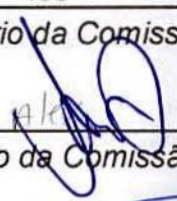
Aos 06 (sexto) dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, no prédio da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, foi instalada a sessão para análise da configuração de dispensa de licitação conforme requerimento apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara e devidamente demonstrado no decorrer deste minúsculo feito, sendo que a Comissão Permanente de Licitação foi unânime em decretar o enquadramento da situação à norma disposta no Art. 24, Inciso II da Lei de Licitações para contratação da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). O proponente apresentou todos os documentos necessários para uma regular habilitação, que foi observado às normas mínimas dispostas no Processo, estando assim presentes todos os pressupostos básicos para a ratificação do ato pelo Senhor Presidente da Câmara e posterior contratação. O preço ofertado é o de mercado conforme foi devidamente demonstrado no decorrer do feito e averiguado pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo foi encerrado a fase processual, cuja ata lida e aprovada, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.



Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Secretário da Comissão Permanente de Licitações



Membro da Comissão Permanente de Licitações



DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n. ° 015/2022
Dispensa n. ° 012/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor de **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) tendo presente o constante dos autos.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Senhora do Porto/MG, 06 de dezembro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

51
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 015/2022
Dispensa n.º 012/2022

PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Serviço de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários para sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Igualmente, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações do Termo de Ratificação da Dispensa da Licitação.

A situação aqui disposta refere-se Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal, fato este que se encontra disciplinado pelo Art. 24, Inciso II da Lei de Licitação.

E dessa forma, sendo favorável à ratificação da dispensa e pela realização da despesa.

Senhora do Porto/MG, 06 de dezembro de 2022.

Renilda de Góes da Silva
Serviço de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n. ° 015/2021
Dispensa n. ° 012/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II, em favor de **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, para contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal, no valor R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) face ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Senhora do Porto/MG, 06 de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n.º 015/2022
Dispensa n.º 012/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas modificações, HOMOLOGA para todos os efeitos legais o Processo Administrativo Nº 015/2022 - DISPENSA Nº 012/2022, referente à contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e adjudico o objeto ao licitante conforme descrição abaixo.

DISPENSA Nº 012/2022

Licitante: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Senhora do Porto/MG, 06 de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n.º 015/2022
Dispensa n.º 012/2022

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, Sr. **DIVINO VIEIRA DA SILVA**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da lei, que o aumento está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Senhora do Porto/MG, 06 de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

55
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
DISPENSA Nº 012/2022

Autorizo à Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal.

Ordeno a Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Fazenda e Contabilidade que proceda à formalização do contrato respectivo empenhamento dos recursos na dotação orçamentária específica, para que esta adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, mando que se dê ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Senhora do Porto/MG, 06 de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

56
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

DISPENSA Nº 012/2022

“Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG”.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.828.047/0001-07, com sede na Rua Joel Augusto de Almeida, nº107, Centro, Senhora do Porto/MG, neste ato representado por seu Presidente vereador DIVINO VIEIRA DA SILVA, doravante designada CONTRATANTE e a empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, com sede à Rua Vereador Joaquim Liberio Coelho, nº 215, SALA 01, centro, CEP: 39.784-000, São Pedro Do Suaçuí– MG. Tel./Fax: (33) 3431-1387; CNPJ nº 30.363.891/0001-01 e seu representante CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, CPF:118.980.516-23, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG, conforme características dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO.

2.1. Pelo integral cumprimento deste contrato, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme a discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, planilha orçamentaria, memoria de cálculo, cronograma físico-financeiro, BDI e memorial descritivo de obra de muro de contenção.	01	SERV	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

57
Visto

02	Fiscalização de obra com acompanhamento constante, emissão de pareceres e medições da obra, incluindo relatório fotográfico.	01	SERV	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
				Total	R\$ 9.500,00

2.2. O pagamento será efetuado parceladamente conforme a execução pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo que o CONTRATANTE disporá de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos serviços.

2.3. O pagamento será efetuado, somente após respectiva apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Senhora do Porto, atestada por servidor designado.

2.4. O início do contrato será no dia de sua assinatura e sendo sua vigência até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado, até o limite permitido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2.5. Podendo tal contrato ser prorrogado em virtude, do serviço de acompanhamento constante e emissão de pareceres e medições da obra. Visto que a obra não será finalizada no ano de 2022, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica para a finalidade a que se destina, qual seja, a de número:

01.01.031.0001.2124. 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 20

LÁUSULA 4ª - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração ou Comissão designada para tal.

4.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e / ou defeitos observados.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- 5.1.1-Prestar ao CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado;
- 5.1.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato;
- 5.1.3 -Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às normas legais aplicáveis;
- 5.1.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 5.1.5 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;
- 5.1.6 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.1.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Senhora do Porto ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas neste contrato.

5.2. CONTRATANTE

- 5.2.1. Cuidar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.2.2. Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida na prestação do serviço.
- 5.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado.
- 5.2.4. Também não será tolerada pela CONTRATANTE a utilização de mão-de-obra infantil em desacordo com as normas pertinentes.
- 5.2.5. Caso seja constatada qualquer infração às disposições ora tratadas, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para saná-la, de modo definitivo, sob pena de rescisão do presente contrato por justo motivo.

CLAUSULA 6ª - DA RESCISÃO

6.1. O contrato ficará de pleno direito rescindido, em caso de:

- a) Inexecução total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contrato (art. 55, inciso IV) da citada lei, além de exigir, se for o caso indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazo;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazo;
- d) A lentidão de seu cumprimento, levando a administração/contratante a comprovar a.
- e) Impossibilidade de manter o fornecimento;
- f) Outros com fundamento na conveniência e oportunidade da Administração.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.3. A rescisão do contrato será:

- a) Determinada por ato unilateral da Administração/contratante, nos casos relacionados no item 6.1;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração/contratante.
- c) Judicial.

CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

7.1. As partes contratantes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento do presente, sendo certo, todavia, que o presente contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado para terceiros, total ou parcialmente, sem prévio consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. À contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado.
- b) Pelo atraso: multa de 0,1% ao dia de atraso, do valor total do contrato, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias consecutivos de atraso, contados da data em que se deveria cumprir a obrigação, após o que ficará caracterizada inexecução total ou parcial do contrato.
- c) Outras penalidades previstas na Lei n 8.666/93, de acordo com os prejuízos causados à contratante.

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Correrá por conta da contratante a publicação do extrato de contrato no local de costume, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - FORO





CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1. Fica eleito o foro de Comarca de Guanhães/MG, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora do Porto, 06 de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Carlos Renato Caldeira Brant Jardim
CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
CNPJ: N° 30.363.891/0001-01
Carlos Renato Caldeira Brant Jardim
CPF: 118.980.516-23
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1- *Maria Elizabete dos Reis Silva.*
CPF: *680246906-99.*
- 2- *Cleuzimar da Silva*
CPF: *119.560.430-08*



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n.º 015/2022

Dispensa n.º 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO x CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.2124. 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 20

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

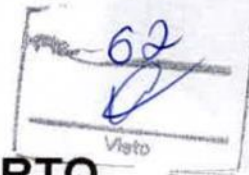


Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n. ° 015/2022

Dispensa n. ° 012/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

A CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

A Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena a **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, a prestar os serviços referentes ao objeto licitado conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Senhora do Porto/MG, 06 de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Solicitação faz

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

Exmo Senhor Presidente,


Considerando a previsão do término da vigência do Contrato nº 014/2022 previsto para 31 de dezembro de 2022, que versa sobre Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

Considerando a necessária continuidade dos serviços objeto contratado, especialmente por se tratarem de contratação atrelada ao Processo Licitatório 016/2022, Convite nº 01/2022 que gerou contrato com vigência que findará em 27/04/2022.

Requer seja aberto processo administrativo para avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária prorrogação do prazo e o correto reajuste no valor.

Atenciosamente,

Senhora do Porto, 26 de dezembro de 2022.


Wenderson Pires Figueiredo
Presidente da CPL



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS RENANTO CALDEIRA BRANT JARDIM
CNPJ: 30.363.891/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2022 às 07:22

PEÇANHA, 01 de Dezembro de 2022 às 07:22

Código de Autenticação: 2212-0107-2215-0583-2922

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

CNPJ: 30.363.891/0001-01

Registro: 0000062040

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 04/05/2018

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL SOB ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO DE ÁREA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEORREFERENCIAMENTO, SERVIÇOS CADASTRAIS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMBINADOS COM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, GERENCIAMENTO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÕES, PONTES E CONGENERES, LAUDOS DE VISTORIA E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS, AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AMBIENTAL, AUDITORIA AMBIENTAL E FLORESTAL, ARBITRAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES FLUVIAIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESING E DECORAÇÃO DE INTERIORES, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEÚDO DA INTERNET.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA VEREADOR JOAQUIM LIBÉRIO COELHO, 215, SALA 01, CENTRO, SAO PEDRO DO SUACUI, MG, 39784000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 22/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 076662

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Registro: 1416097392

CPF: 118.***.***-23

Data Início: 22/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2890949/2022 *Visto*

Emissão: 08/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: z9Dax

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Registro: 1416097392

CPF: 118.***.***-23

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Registro: 0000062040

CNPJ: 30.363.891/0001-01



Data Início: 22/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		67  Visto
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/11/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/02/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003185025.00-14	CNPJ/CPF: 30.363.891/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO		NÚMERO: 215
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39784000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO PEDRO DO SUACUI	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000597357320		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
CNPJ: 30.363.891/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:27 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **5AE8.B99C.C6DF.6E82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUACUÍ - MG
18.409.243/0001-43
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXERCÍCIO: 2022

69
Visto

IDENTIFICAÇÃO DA CND		
Numero: 00000102/2022	Emissão: 01/12/2022 00:00:00	Validade: 01/03/2023
Controle: A24002-227112-101101-020007-710A		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Código: 27111	Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM	
Insc. Mun.: 00481217	CNPJ/CPF: 30.363.891/0001-01	IE/RG:
Endereço: Rua VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO - 215 SALA 01		
Bairro: CENTRO	Cidade: SAO PEDRO DO SUACUI/MG	CEP: 39784-000

CERTIDÃO
Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débitos em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa.

FINALIDADE
Processo Licitatório

ASSINATURA

SAO PEDRO DO SUACUI, 01 de Dezembro de 2022


Enir Almeida de Jesus
CPF: 126.348.546-34
C.I. M-852.198

U-250

Sintese - Tecnologia e Informática Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.363.891/0001-01
Certidão n°: 42481854/2022
Expedição: 30/11/2022, às 16:51:05
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.363.891/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

71
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.363.891/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCR ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO	NÚMERO 215	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------	------------------------

CEP 39.784-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG
-------------------	--------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR	TELEFONE (33) 3431-1387
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003185025.00-14 **CPF/CNPJ:** 30.363.891/0001-01
NOME/NOME EMPRESARIAL: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
NOME FANTASIA: TCR ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 04/05/2018 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 04/05/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39784000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SAO PEDRO DO SUACUI
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: R VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO
NUMERO: 215
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 01

EMITIDO EM

02/03/2022 11:32:28



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111825151

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200171286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO PEDRO DO SUACUI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 FEVEREIRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.911-8	MGP2200171286	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

76
2/4
Visão

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM		(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 118.980.516-23	
EMAIL ECENTRAL@UAVIP.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Parte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAVIP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 4299599 4329199 4399101 4399199 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES FLUVIAIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDO DA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM		(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 118.980.516-23	
EMAIL ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 7410202 7410299 7111100 7119701 7119702	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

78
Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM		(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 118.980.516-23	
		EMAIL ECENTRAL@UAVIP.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rus, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Parte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAVIP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 7119703 7119799 8211300 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE DE AUTORIZAÇÃO UNIVERSALIZADA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.911-8	MGP2200171286	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

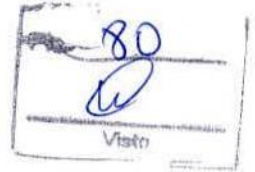


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, de NIRE 3111182515-1 e protocolado sob o número 22/104.911-8 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9211001, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/104.911-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.363.891/0001-01
Razão Social: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
Endereço: RUA PROFESSORA ANA MARIA 08 / CENTRO / SAO PEDRO DO SUACUI /
MG / 39784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2022 a 16/01/2023

Certificação Número: 2022121801410752494080

Informação obtida em 21/12/2022 13:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Parecer Jurídico - Dezembro/2022

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Senhora do Porto

Processo n ° 15/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação n ° 012/2022 - **ADITAMENTO**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SENHORA DO PORTO/MG.”

I. RELATÓRIO

Veio a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação emanada do Poder Legislativo de Senhora do Porto, referente a processo objetivando aditamento para prorrogação da contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, cujos itens foram devidamente detalhados e relacionados no processo.

Referida pretensão tem como escopo ADITAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, considerando que os valores referenciados na cotação encontram-se abaixo do mínimo considerado obrigatório para formulação de licitações.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes aos 06/12/2022 nos termos previstos em sua Cláusula 2ª - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO.

É o relatório. Passo a opinar.



II. ANÁLISE JURÍDICA:

O processo de aditamento de contratação que se pretende é inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

Todas as regras formais do processo foram cumpridas, na forma da lei. Na sequência, foi solicitada a opinião deste órgão de assessoramento jurídico no que diz respeito ao aditamento da instrumentação legal da contratação da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM CNPJ nº 30.363.891/0001-01 para aditamento /prorrogação de vigência do contrato de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG.**

O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, já que não existe vedação legal ao aditamento para prorrogação de contrato que versa sobre serviços continuados, desde que devidamente fundamentado, sob pena de irregularidade.

Tendo em vista que a contratação direta afasta o procedimento licitatório, qualquer alteração do objeto deve ser devidamente justificado, o que se deu no presente caso, vejamos:

“Considerando a previsão do término da vigência do Contrato nº 014/2022 previsto para 31 de dezembro de 2022, que versa sobre Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

Considerando a necessária continuidade dos serviços objeto contratado, especialmente por se tratarem de contratação atrelada ao



Processo Licitatório 016/2022, Convite n° 01/2022 que gerou contrato com vigência que findará em 27/04/2023.

Requer seja aberto processo administrativo para avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária prorrogação do prazo e o correto reajuste no valor."

Portanto, é lícito contratar com dispensa, em razão do valor econômico do contrato, e, posteriormente, em razão do interesse público em prorrogá-la, tendo em vista a necessidade de término da execução do contrato.

No caso em tela, **constitui objeto do termo de aditamento, a prorrogação da vigência do Contrato de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG por 04 meses, a partir de 01/01/2023 até 30/04/2023.**

Isso porque o prazo de execução deve necessariamente estar englobado na vigência contratual, devendo ser suficiente à realização da obrigação principal.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta **O INTERESSE PÚBLICO**. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa e seu aditamento, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Por fim, é cediço que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato e que a lei veda expressamente o contrato com prazo de vigência indeterminado.



Do Pedido de Reajuste do valor contratual

Conforme consta do processo de Aditamento, foram requeridos a prorrogação da vigência contratual, bem como o “correto reajuste do valor”.

Compulsando o Contrato original, verifica-se que **foi firmado entre as partes aos 06/12/2022**, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª – “Do Valor, Forma De Pagamento E Prazo De Duração”.

Nos exatos termos da Lei 8.666/93, TODO CONTRATO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE CLÁUSULA DE PREVISÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR, vejamos:

Lei 8666/93

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (...).”

Assim, estabelecendo o contrato que o reajuste se dará na forma da lei, o reajuste pretendido NÃO poderá ser aplicado.

Isso porque, conforme as disposições da Lei 10.192 /2001, que regula a forma de reajuste dos contratos administrativos, é garantido que os reajustes respeitem a periodicidade mínima de um ano e a data base para a ocorrência dos reajustes deve ser a data limite para apresentação de proposta.



III. DA CONCLUSÃO

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao aditamento do contrato mediante dispensa de licitação para prorrogação do mesmo por 4 meses, celebrado com a empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM CNPJ nº 30.363.891/0001-01**, devidamente justificado, mantidas todas as condições preestabelecidas, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

É o Parecer.

Senhora do Porto, 27 de dezembro de 2022.



Tatiana Netto Miranda – OAB/MG 88.457



Tatiana Netto Miranda Faria

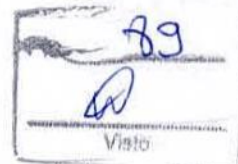
OAB/MG 88.457

Procuradora da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Objeto: Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

Considerando a solicitação, as certidões que comprovam a permanência das condições exigidas na habilitação e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação, AUTORIZO o solicitado.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em Lei.

Senhora do Porto, 28 de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
DISPENSA Nº 012/2022**

*1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO E **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SENHORA DO PORTO/MG.*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 22.057.210/0001-59, endereço, neste ato representado por sua Presidente, o **Sr. DIVINO VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 708.725.626-20 e carteira de identidade nº MG- -5.985.543 – SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, com sede à Rua Vereador Joaquim Liberio Coelho, nº 215, SALA 01, centro, CEP: 39.784-000, São Pedro Do Suaçuí– MG. Tel./Fax: (33) 3431-1387; CNPJ nº 30.363.891/0001-01 e seu representante **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, CPF:118.980.516-23, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes aos 06/12/2022 nos termos previstos em sua Cláusula 2ª - **DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 04 meses, a partir de 01/01/2023 até 30/04/2023.

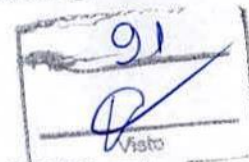
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual, sob o nº: 01.01.031.0001.2124.3.3.90.35.00 – ficha 18- Serviços de Consultoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, Inc. II, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Senhora do Porto/MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do
Porto
CONTRATANTE

Carlos Renato Caldeira Brant Jardim
CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 07/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
DISPENSA Nº 012/2022**



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

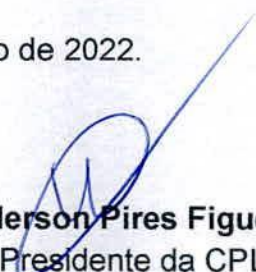
CONTRATADA: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

OBJETO: Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2022.

Conforme Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato do Instrumento Contratual referente ao Processo Licitatório em epígrafe da Câmara Municipal de Senhora do Porto - MG, foi publicado para que haja ampla divulgação dos Atos praticados.

Senhora do Porto, 30 de dezembro de 2022.


Wenderson Pires Figueiredo
Presidente da CPL



ATESTADO DE INICIO DE OBRA

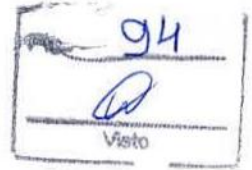
A empresa Carlos Renato Caldeira Brant Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 30.363.891/0001-01, sediada a Rua Vereador Joaquim Libério Coelho, 215, sala 01, centro de São Pedro do Suaçui/MG, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), o Sr. Carlos Renato Caldeira Brant Jardim, brasileiro, solteiro, CPF 118.980.516-23, atesta que a obra de construção de muro de contenção na sede da Câmara Municipal de Senhora do Porto, localizada no endereço Rua Joel Augusto de Almeida, 107, centro de Senhora do Porto/MG, licitação nº 16/2022, contrato nº 15/2022, executado pela CONSTRUTORA KELLER, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.675.203/0001-03, **FOI INICIADA** na data de 03 de abril de 2023 de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas.

Senhora do Porto 03 de abril de 2023

Carlos Renato Caldeira B. Jardim
Engenheiro Civil
CREA/MG 212038

Carlos Renato Caldeira Brant Jardim
CNPJ sob o nº 30.363.891/0001-01
Representante legal: Carlos Renato Caldeira Brant Jardim





SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Referência: Contrato Administrativo nº 14/2022 firmado entre Câmara Municipal de Senhora do Porto e Carlos Renato Caldeira Brant Jardim.

Objeto: Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração de projeto de construção de muro de contenção da Câmara Municipal e Fiscalização da obra.

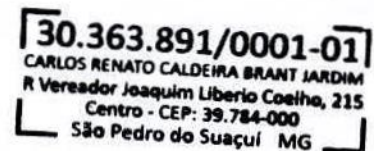
Endereço: Rua Joel Augusto de Almeida, 107 – Centro – Senhora do Porto – MG.

A empresa Carlos Renato Caldeira Brant Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 30.363.891/0001-01, sediada à Rua Vereador Joaquim Libério Coelho, 215, sala 01, Centro de São Pedro do Suaçuí – MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Renato Caldeira Brant Jardim, brasileiro, solteiro, CPF 118.980.516-23, vem, por meio desta, apresentar SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO para o serviço de FISCALIZAÇÃO da obra, por mais 4 (quatro) meses, a contar do prazo final, previsto anteriormente para 30/04/2023. Segue Justificativa:

A empresa responsável pela execução da obra alegou atrasos ocasionados pelo período chuvoso. Devido à necessidade de fiscalização durante todo o período de execução da obra, o serviço de fiscalização também necessita ser aditivado.

Certo da compreensão, aguardo deferimento.

Senhora do Porto, 28 de abril de 2023.



Carlos Renato Caldeira B. Jardim

Carlos Renato Caldeira Brant Jardim
CNPJ 30.363.891/0001-01

Representante legal: Carlos Renato Caldeira Brant Jardim





CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Solicitação faz

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

Exmo Senhor Presidente,

Considerando a previsão do término da vigência do Contrato nº 014/2022 previsto para 30 de abril de 2023, que versa sobre Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

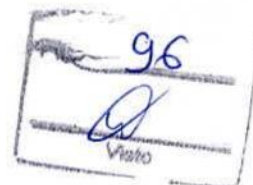
Considerando a necessária continuidade dos serviços objeto contratado, especialmente por se tratarem de contratação atrelada ao Processo Licitatório 016/2022, Convite nº 01/2022 que gerou contrato com vigência que findará em 27/08/2023; considerando que houve atraso no início da execução da obra e a mesma ainda se encontra em andamento.

Requer seja aberto processo administrativo para avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária prorrogação do prazo.

Atenciosamente,

Senhora do Porto, 26 de abril de 2023.


DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
30.363.891/0001-01	04/05/2018	04/05/2018	

Endereço Completo:

RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO 215 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 39784-000 - SAO PEDRO DO SUACUI/ MG

Objeto:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL SOB ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO, CAPACITACAO DE AREA, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E GEORREFERENCIAMENTO, SERVICOS CADASTRAIS, SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMBINADOS COM SERVICOS DE ESCRITORIO, GERENCIAMENTO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE OPERACAO, ADMINISTRACAO, FISCALIZACAO, SUPERVISAO, MANUTENCAO E EXECUCAO DE OBRAS EM IMOVEIS PUBLICOS E PRIVADOS, RECUPERACAO ESTRUTURAL DE EDIFICACOES, PONTES E CONGENERES, LAUDOS DE VISTORIA E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, REALIZACAO DE PERICIAS, AVALIACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS, CERTIFICACAO FLORESTAL E AMBIENTAL, AUDITORIA AMBIENTAL E FLORESTAL, ARBITRAMENTO, PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES FLUVIAIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESING E DECORACAO DE INTERIORES, SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDO DA INTERNET.

Capital:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
VINTE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)
		MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA	Status: xxxxxxxx
Último Arquivamento: 28/02/2022	Número: 9211001
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

Nome do Empresário: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM	
Identidade: MG-16.358.044	CPF: 118.980.516-23
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2023 17:07

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001164556 e visualize a certidão)

23/195.313-5



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS RENANTO CALDEIRA BRANT JARDIM
CNPJ: 30.363.891/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2023 às 08:34

PEÇANHA, 11 de Abril de 2023 às 08:35

Código de Autenticação: 2304-1108-3507-0078-2165

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Página 1/1
98
Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

CNPJ: 30.363.891/0001-01

Registro: 0000062040

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 04/05/2018

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL SOB ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO DE ÁREA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEORREFERENCIAMENTO, SERVIÇOS CADASTRAIS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMBINADOS COM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, GERENCIAMENTO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÕES, PONTES E CONGENERES, LAUDOS DE VISTORIA E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS, AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AMBIENTAL, AUDITORIA AMBIENTAL E FLORESTAL, ARBITRAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES FLUVIAIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEÚDO DA INTERNET.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA VEREADOR JOAQUIM LIBÉRIO COELHO, 215, SALA 01, CENTRO, SAO PEDRO DO SUACUI, MG, 39784000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 22/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 076662

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Registro: 1416097392

CPF: 118.***.***-23

Data Início: 22/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

99
Página 1/1

Visto

Nº 3010291/2023

Emissão: 11/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 4Z34C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Registro: 1416097392

CPF: 118.***.***-23

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Registro: 0000062040

CNPJ: 30.363.891/0001-01

Data Início: 22/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/04/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003185025.00-14

CNPJ/CPF: 30.363.891/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO

NÚMERO: 215

COMPLEMENTO: SALA 01,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39784000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO PEDRO DO SUACUI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000636688848



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**
CNPJ: **30.363.891/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:13 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **A47C.BCEC.1E8A.8C85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.363.891/0001-01
Razão Social: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
Endereço: RUA PROFESSORA ANA MARIA 08 / CENTRO / SAO PEDRO DO SUACUI /
MG / 39784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041102421371234820

Informação obtida em 11/04/2023 08:52:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.363.891/0001-01

Certidão n°: 14867446/2023

Expedição: 11/04/2023, às 09:39:33

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.363.891/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

104
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.363.891/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCR ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO	NÚMERO 215	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------	------------------------

CEP 39.784-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR	TELEFONE (33) 3431-1387
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

105
Q



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003185025.00-14 CPF/CNPJ: 30.363.891/0001-01
NOME/NOME EMPRESARIAL: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
NOME FANTASIA: TCR ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 04/05/2018 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 04/05/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39784000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SAO PEDRO DO SUACUI
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: R VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO
NUMERO: 215
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 01

EMITIDO EM

02/03/2022 11:32:28



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111825151

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200171286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO PEDRO DO SUACUI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 FEVEREIRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.911-8	MGP2200171286	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



108
Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM		(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ECENTRAL@UAVIP.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAVIP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 4120400 4211101 4213800 4222701 4299501	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL SOB ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO, CAPACITACAO DE AREA, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E GEORREFERENCIAMENTO, SERVICOS CADASTRAIS, SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMBINADOS COM SERVICOS DE ESCRITORIO, GERENCIAMENTO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE OPERACAO, ADMINISTRACAO, FISCALIZACAO, SUPERVISAO, MANUTENCAO E EXECUCAO DE OBRAS EM IMOVEIS PUBLICOS E PRIVADOS, RECUPERACAO ESTRUTURAL DE EDIFICACOES, PONTES E CONGENERES, LAUDOS DE VISTORIA E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, REALIZACAO DE PERICIAS, AVALIACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS, CERTIFICACAO FLORESTAL E AMBIENTAL, AUDITORIA AMBIENTAL E FLORESTAL, ARBITRAMENTO, PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

109
A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM		(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 118.980.516-23		EMAIL ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES FLUVIAIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESING E DECORACAO DE INTERIORES, SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDO DA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C578319333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

110
Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM		(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 7410202 7410299 7111100 7119701 7119702	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JJJ
Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111182515-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CIRILO ALVES JARDIM		(mãe) DORA LUCIA CALDEIRA BRANT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1994	IDENTIDADE (número) MG-16.358.044	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA D. JULIETA FERREIRA			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARCELONA	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO			NÚMERO 215
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39784000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUACUI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECENTRAL@UAIVIP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 7119703 7119799 8211300 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30363891000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200171286



MG78615383



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

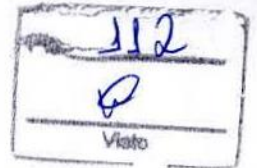
Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.911-8	MGP2200171286	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, de NIRE 3111182515-1 e protocolado sob o número 22/104.911-8 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9211001, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.980.516-23	CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/104.911-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



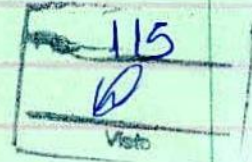
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9211001 em 28/02/2022 da Empresa CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, Nire 31111825151 e protocolo 221049118 - 25/02/2022. Autenticação: E838F3FD313FA4C5783193333DF8DDE45748118F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.911-8 e o código de segurança Vmrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUACUÍ - MG
18.409.243/0001-43
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



EXERCÍCIO: 2023

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000170/2023 | Emissão: 11/04/2023 00:00:00 | Validade: 10/07/2023
Controle: A22002-237014-111101-030218-232A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 27111 | Nome: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
Insc. Mun.: 00481217 | CNPJ/CPF: 30.363.891/0001-01 | IE/RG:
Endereço: Rua VEREADOR JOAQUIM LIBERIO COELHO - 215 SALA 01
Bairro: CENTRO | Cidade: SAO PEDRO DO SUACUI/MG | CEP: 39784-000

CERTIDÃO

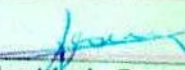
Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débitos em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa.

FINALIDADE

Fins Diversos

ASSINATURA

SAO PEDRO DO SUACUI, 11 de Abril de 2023


Enir Almeida de Jesus
CPF: 126.346.946-34
C.I. M-552.198

U-262

Sintese - Tecnologia e Informática Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
DISPENSA Nº 012/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO E **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SENHORA DO PORTO/MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 22.057.210/0001-59, endereço, neste ato representado por sua Presidente, o **Sr. WENDERSON PIRES FIGUEIREDO**, CPF nº 090.735.016-01 e carteira de identidade nº MG- 17162624 – SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM, com sede à Rua Vereador Joaquim Liberio Coelho, nº 215, SALA 01, centro, CEP: 39.784-000, São Pedro Do Suaçuí– MG. Tel./Fax: (33) 3431-1387; CNPJ nº 30.363.891/0001-01 e seu representante **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, CPF:118.980.516-23, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes aos 06/12/2022 nos termos previstos em sua Cláusula 2ª - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 04 meses, a partir de 01/05/2023 até 01/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Orçamentária Anual, sob o nº: 01.01.031.0001.2124.3.3.90.35.00 – ficha 18-Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, Inc. II, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

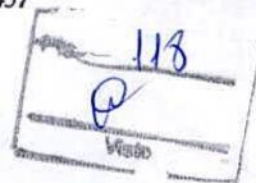
Município de Senhora do Porto/MG, aos ___ dias do mês de _____ de 2023.

WENDERSON PIRES FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do
Porto
CONTRATANTE

CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



Parecer Jurídico - Abril / 2023

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Senhora do Porto

Processo n ° 15/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação n ° 012/2022 – **2 ° ADITAMENTO**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SENHORA DO PORTO/MG.”

I. RELATÓRIO

Veio a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação emanada do Poder Legislativo de Senhora do Porto, referente a processo objetivando o 2º aditamento para prorrogação da contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, cujos itens foram devidamente detalhados e relacionados no processo.

Referida pretensão tem como escopo ADITAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, considerando que os valores referenciados na cotação encontram-se abaixo do mínimo considerado obrigatório para formulação de licitações.

O presente termo aditivo tem como objeto nova PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes aos 06/12/2022 nos termos previstos em sua Cláusula 2ª - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO, sendo que o primeiro aditamento se deu de 01/01/2023 a 30/04/2023.

É o relatório. Passo a opinar.

II. ANÁLISE JURÍDICA:

O processo de aditamento de contratação que se pretende é inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

Todas as regras formais do processo foram cumpridas, na forma da lei. Na sequência, foi solicitada a opinião deste órgão de assessoramento jurídico no que diz respeito ao aditamento da instrumentação legal da contratação da empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM CNPJ nº 30.363.891/0001-01 para novo aditamento /prorrogação de vigência do contrato de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG.**

O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, já que não existe vedação legal ao aditamento para prorrogação de contrato que versa sobre serviços continuados, desde que devidamente fundamentado, sob pena de irregularidade.

Tendo em vista que a contratação direta afasta o procedimento licitatório, qualquer alteração do objeto deve ser devidamente justificado, o que se deu no presente caso, vejamos:

“Considerando a previsão do término da vigência do Contrato nº 014/2022 previsto para 31 de dezembro de 2022, que versa sobre Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

Considerando a necessária continuidade dos serviços objeto contratado, especialmente por se tratarem de contratação atrelada ao Processo Licitatório 016/2022, Convite nº 01/2022 que gerou contrato



com vigência que findará em 27/04/2023.

Requer seja aberto processo administrativo para avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária prorrogação do prazo e o correto reajuste no valor.”

Portanto, é lícito contratar com dispensa, em razão do valor econômico do contrato, e, posteriormente, em razão do interesse público em prorrogá-la, tendo em vista a necessidade de término da execução do contrato.

No caso em tela, **constitui objeto do termo de aditamento a prorrogação da vigência do Contrato de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG por mais 04 meses, a partir de 01/05/2023 até 01/09/2023** (verifica-se que o primeiro aditamento se deu de 01/01/2023 a 30/04/2023).

Isso porque o prazo de execução deve necessariamente estar englobado na vigência contratual, devendo ser suficiente à realização da obrigação principal.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta **O INTERESSE PÚBLICO**. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa e seu aditamento, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Por fim, é cediço que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato e que a lei veda expressamente o contrato com prazo de vigência indeterminado. **Assim justificou o contratante:**



“Considerando a previsão do término da vigência do Contrato nº 014/2022 previsto para 30 de abril de 2023, que versa sobre Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

Considerando a necessária continuidade dos serviços objeto contratado, especialmente por se tratarem de contratação atrelada ao Processo Licitatório 016/2022, Convite nº 01/2022 que gerou contrato com vigência que findará em 27/08/2023; considerando que houve atraso no início da execução da obra e a mesma ainda se encontra em andamento.”

III. DA CONCLUSÃO

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.



Diante do exposto, sou de parecer favorável ao aditamento do contrato mediante dispensa de licitação para prorrogação do mesmo por 4 meses, celebrado com a empresa **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM CNPJ nº 30.363.891/0001-01**, devidamente justificado, mantidas todas as condições preestabelecidas, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

É o Parecer.

Senhora do Porto, 26 de abril de 2023.

**Tatiana Netto Miranda Faria
OAB/MG 88.457**

Procuradora da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Serviço de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização do aditivo de prazo do presente contrato, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários para sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A situação aqui disposta refere-se ao ativo de prazo contratual referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO - MG; observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas no Termo de Referência, conforme descrição no processo.

Recomendamos a correta externalização dos atos administrativos com a devida publicidade do termo de aditamento do contrato.

E dessa forma, sendo favorável o termo de prorrogação de prazo.

Senhora do Porto-MG, 27 de abril de 2023.


ALEX DAS DORES DE LIMA CHAVES
Serviço de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO


Objeto: Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG.

Considerando a solicitação, as certidões que comprovam a permanência das condições exigidas na habilitação e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação, AUTORIZO o solicitado.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em Lei.

Senhora do Porto, 27 de abril de 2023.


WENDERSON PIRES FIGUEIREDO
Presidente do Legislativo



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
DISPENSA Nº 012/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO E **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SENHORA DO PORTO/MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 22.057.210/0001-59, endereço, neste ato representado por sua Presidente, o Sr. **WENDERSON PIRES FIGUEIREDO**, CPF nº 090.735.016-01 e carteira de identidade nº MG- 17162624 – SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, com sede à Rua Vereador Joaquim Liberio Coelho, nº 215, SALA 01, centro, CEP: 39.784-000, São Pedro Do Suaçuí– MG. Tel./Fax: (33) 3431-1387; CNPJ nº 30.363.891/0001-01 e seu representante **CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM**, CPF:118.980.516-23, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes aos 06/12/2022 nos termos previstos em sua Cláusula 2ª - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 04 meses, a partir de 01/05/2023 até 01/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual, sob o nº: 01.01.031.0001.2124.3.3.90.35.00 – ficha 18- Serviços de Consultoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, Inc. II, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Senhora do Porto/MG, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

WENDERSON PIRES FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do
Porto

CONTRATANTE

CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 014/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
DISPENSA Nº 012/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CONTRATADA: CARLOS RENATO CALDEIRA BRANT JARDIM

OBJETO: Contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração do projeto de construção do muro de contenção da Câmara Municipal Senhora do Porto/MG

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 28 de abril de 2023.

Conforme Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato do Instrumento Contratual referente ao Processo Licitatório em epígrafe da Câmara Municipal de Senhora do Porto - MG, foi publicado para que haja ampla divulgação dos Atos praticados.

Senhora do Porto, 28 de abril de 2023.


DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL